



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1164, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Oriundo do Poder Legislativo
Vereadores da 18ª Legislatura

**Concede o Título de Cidadão Honorário aos Ilustres
Cidadãos.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário aos Ilustres Cidadãos pelos relevantes serviços prestados à comunidade Ibaítiense, sendo eles:

HOMENAGEM DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS:

Carlos Ricceli Leal

HOMENAGEM DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO:

Emerson Castelo Branco Oliveira

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO ALTVATER:

Orlando Alves Dias

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ OSCAR BELÃO:

Hélio Lemes Queiroz

HOMENAGEM DO VEREADOR LUCIANO BERGES:

Osmar Franchin

HOMENAGEM DO VEREADOR SAMUEL DA SILVA:

Rosa Mendes Xavier da Cunha

HOMENAGEM DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO:

Nivaldo Antunes

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS

Sidneia Martins

HOMENAGEM DOS VEREADORES DA 18ª LEGISLATURA:

Gilberto Gomes do Amaral

Jacir de Arruda

Luiz Alberto Sudati

Manoel Vasco de Figueiredo Junior



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (29.9.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal